



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP
(Processo Administrativo Nº 60550.019905/2021-91)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone (61) 3966-2407 ou 3966-2447, correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br, pregoeiro designado SC DANILO LUSTOSA, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

NO DIA, HORA E LOCAL ABAIXO INDICADO SE FARÁ A ABERTURA DO CERTAME:

DATA: 1º DE FEVEREIRO DE 2022

HORA: 09h00 (horário de BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário do Expediente do HFA: 08h30min às 16h30min.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287 e 318. a participação será EXCLUSIVA a microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.1. Os itens 289 ao 316 e o 319 são cotas reservadas para microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nã” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nã” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário](#).

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item com até 2 (duas) casas decimais;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Registro do material na ANVISA (Resolução RDC nº 185-ANVISA de 22 de outubro de 2001).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com até 2(duas) casas decimais. (Exemplo: 1,11);
 - 7.5.2. Os lances com mais de duas casas decimais serão arredondados para baixo, de forma que mantenham duas casas decimais. (Ex: Lance=R\$ 2,7287; Aceito=R\$ 2,72).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no País;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras.
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior a 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao **preço máximo** fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.2.2. O preço máximo fixado de que trata o item 8.2 é aquele indicado na tabela do Item 1.1 do Termo de Referência como "**valor máximo aceitável**", que é também o valor de referência.
 - 8.2.3. Não serão aceitas propostas com valor acima do permitido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), ainda que abaixo do valor estimado.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para anexar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo o prazo, no mínimo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

- 8.7. Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976;
- 8.8. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.
- 8.9. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;
- 8.10. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 8.11. Caso nenhum dos fornecedores do certame apresente proposta de medicamentos na forma farmacêutica de comprimido com embalagem primária fracionável, poderá ser aceito a proposta do medicamento com embalagem primária não fracionável.
- 8.12. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007.
- 8.13. Para os itens 31, 129, 233 e 280, serão aceitos medicamentos manipulados, assim como qualquer outro item que só tiver essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007.
- 8.14. Também serão aceitos os itens que estiverem descontinuados pela ANVISA.
- 8.15. A proposta deverá conter ainda:
- 8.15.1. Número do Registro na ANVISA;
 - 8.15.2. Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega;
 - 8.15.3. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.
- 8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 3 (três) horas sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de empresas mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. **COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE)** - participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou documento de comprovação da dispensa, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 (Documento obrigatório).

9.8.7.1. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde, inclusive no caso de subcontratação.

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7.1. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Por se tratar de bens para PRONTA ENTREGA, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a materiais com características mínimas:

- 9.11.2.1. Para os itens 22, 47, 142, 182, 184, 192, 228, e 317 será exigido que a licitante comprove o fornecimento de bens em características compatíveis na quantidade mínima de 20% do item vencido pela mesma.
- 9.11.2.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no (s) atestado (s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente.
- 9.11.2.3. Para efeito de comprovação de quantitativo, será admitido somatório de atestados.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no sistema COMPRASGOVERNAMENTAL no prazo de no mínimo 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

11. **DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. por se tratar de aquisição para pronta entrega;

14.1.2. o pagamento ao fornecedor somente ocorrerá após o recebimento definitivo do bem, não acarretando em obrigações futuras; e

14.1.3. não ser um objeto de alta complexidade.

15. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

15.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

15.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

16. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.3. A assinatura da ata, será realizada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme abaixo:
- 16.3.1. Cadastro de Usuário Externo no SEI do Ministério da Defesa - será encaminhado via e-mail, devendo o licitante responsável, proprietário ou representante legal realizar o cadastro do usuário.
- 16.3.2. Envio dos documentos digitalizados, para confirmação e liberação do cadastro no SEI.
- 16.3.2.1. Documentos que deverão ser enviados: Carteira de identidade (RG); Comprovante do CPF; - Comprovante de endereço residencial da pessoa física responsável pela assinatura (conta de Água, Luz, Gás ou Telefone no nome do interessado, correspondente ao último mês);
- 16.3.3. A Ata de Registro de Preços, será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para assinatura, por meio eletrônico, devendo ser ASSINADA pelo usuário externo cadastrado.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
17. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo Substitutivo de Contrato.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do termo substituto de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. **DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o HFA e todas as unidades abarcadas pelo MINISTÉRIO DA DEFESA (MD), por até 2 (dois) anos.

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@hfa.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900;

24.2.1. Os licitantes deverão observar o horário de expediente do HFA (08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min), visando atender à recomendação do TCU no sentido de vedar a realização de atos fora do período normal de expediente do órgão.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo Substitutivo de Contrato;
 - 25.12.4. ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços.

Brasília - DF, 17 de janeiro de 2022.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art EB
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60550.019905/2021-91

1. OBJETO

1.1. A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	LOCAL DE ENTREGA	COTAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	267669	COMPR	Brasília- DF	300	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
2	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS C/ 20 ML	292195	FR	Brasília- DF	30	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00

3	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	292196	AM	Brasília- DF	2.000	3.300	R\$ 1,90	R\$ 6.270,00
4	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: GELATINA PURIFICADA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	431231	UN	Brasília- DF	130	200	R\$ 46,03	R\$ 9.206,00
5	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 0,25 ML	272796	AM	Brasília- DF	3.000	7.500	R\$ 10,60	R\$ 79.500,00
6	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	272796	FR	Brasília- DF	2.000	4.125	R\$ 22,30	R\$ 91.987,50
7	HIALURONIDASE, CONCENTRAÇÃO: 20.000 UTR, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	274920	FR-AM	Brasília- DF	60	90	R\$ 76,45	R\$ 6.880,50
8	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268115	AM	Brasília- DF	500	1.200	R\$ 5,17	R\$ 6.204,00
9	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG	268111	DRAG	Brasília- DF	2.600	4.500	R\$ 0,31	R\$ 1.395,00
10	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG	267675	COMPR	Brasília- DF	1.300	2.500	R\$ 0,27	R\$ 675,00
11	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	270220	FR-AM	Brasília- DF	4.600	8.400	R\$ 2,50	R\$ 21.000,00
12	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	270219	FR-AM	Brasília- DF	2.000	3.500	R\$ 5,16	R\$ 18.060,00
13	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, C/ 30 G	345240	BIS	Brasília- DF	130	600	R\$ 11,11	R\$ 6.666,00
14	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	268119	COMPR	Brasília- DF	200	300	R\$ 2,18	R\$ 654,00
15	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO,	340783	FR	Brasília- DF	60	100		R\$ 833,00

	CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 240 ML						R\$ 8,33	
16	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	448616	AM	Brasília- DF	1.300	2.850	R\$ 10,69	R\$ 30.466,50
17	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO: POLI (0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	393846	FR	Brasília- DF	200	400	R\$ 27,07	R\$ 10.828,00
18	IBUPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	271134	FR	Brasília- DF	60	500	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
19	IMPENEM, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	342258	FR-AM	Brasília- DF	500	800	R\$ 24,24	R\$ 19.392,00
20	IMPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267292	COMPR	Brasília- DF	300	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
21	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	450102	FR-AM	Brasília- DF	13	20	R\$ 918,52	R\$ 18.370,40
22	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	455199	FR-AM	Brasília- DF	380	814	R\$ 2.210,39	R\$ 1.799.257,46
23	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTITETÂNICA, CONCENTRAÇÃO: 250 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, C/ 1 ML	448985	AM/SR	Brasília- DF	30	50	R\$ 55,69	R\$ 2.784,50

24	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	266827	FR	Brasília- DF	13	20	R\$ 239,82	R\$ 4.796,40
25	INDAPAMIDA, DOSAGEM: 2,5 MG	267531	DRAG	Brasília- DF	400	700	R\$ 1,52	R\$ 1.064,00
26	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	271157	FR	Brasília- DF	200	350	R\$ 19,30	R\$ 6.755,00
27	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	271154	FR-AM	Brasília- DF	260	500	R\$ 21,77	R\$ 10.885,00
28	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL C/10 ML	273836	FR-AM	Brasília- DF	30	50	R\$ 119,52	R\$ 5.976,00
29	INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	276233	FR-AM	Brasília- DF	30	50	R\$ 78,39	R\$ 3.919,50
30	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, C/ 20 ML	268331	FR	Brasília- DF	1.300	2.500	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
31	ISOPRENALINA, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, C/ 1 ML	401887	AM	Brasília- DF	30	50	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
32	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	273400	COMPR	Brasília- DF	1.300	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
33	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	273396	COMPR	Brasília- DF	800	1.200	R\$ 0,33	R\$ 396,00
34	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO	273395	COMPR	Brasília- DF	1.200	2.500	R\$ 0,33	R\$ 825,00

	MEDICAMENTO: SUBLINGUAL							
35	ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	273404	AM	Brasília- DF	600	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
36	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	323004	AM	Brasília- DF	10	20	R\$ 13,89	R\$ 277,80
37	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	376767	COMPR	Brasília- DF	2.000	6.100	R\$ 0,72	R\$ 4.392,00
38	LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	454740	FR-AM	Brasília- DF	300	504	R\$ 159,00	R\$ 80.136,00
39	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, SACHÊ 15 ML	383750	SC	Brasília- DF	30	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00
40	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, C/ 120 ML	383750	FR	Brasília- DF	800	2.100	R\$ 7,45	R\$ 15.645,00
41	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	268471	FR	Brasília- DF	200	300	R\$ 22,95	R\$ 6.885,00
42	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA BITARTARATO, 0,5% + 9,1 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	305264	FR	Brasília- DF	100	200	R\$ 25,21	R\$ 5.042,00
43	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	270130	COMPR	Brasília- DF	300	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
44	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	332985	FR/BS	Brasília- DF	800	1.700	R\$ 16,58	R\$ 28.186,00
45	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	305270	COMPR	Brasília- DF	400	800	R\$ 0,88	R\$ 704,00

46	LEVOMEPRAMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	268128	COMPR	Brasília- DF	200	400	R\$ 0,51	R\$ 204,00
47	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	295856	UN	Brasília- DF	100	613	R\$ 917,32	R\$ 562.317,16
48	LEVOSIMENDANA, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268609	FR	Brasília- DF	10	16	R\$ 5.187,85	R\$ 83.005,60
49	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	268125	COMPR	Brasília- DF	2.000	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
50	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	268124	COMPR	Brasília- DF	3.000	6.200	R\$ 0,22	R\$ 1.364,00
51	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	269842	FR	Brasília- DF	1.200	2.800	R\$ 7,94	R\$ 22.232,00
52	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	269843	FR	Brasília- DF	3.000	6.000	R\$ 3,26	R\$ 19.560,00
53	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, C/ 50 ML	269845	FR	Brasília- DF	100	350	R\$ 49,79	R\$ 17.426,50
54	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA, C/ 30 G	269846	BIS	Brasília- DF	4.000	7.100	R\$ 2,39	R\$ 16.969,00
55	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA, C/ 10 G	269846	SR	Brasília- DF	400	700	R\$ 16,46	R\$ 11.522,00
56	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM GLICOSE, DOSAGEM: 5% + 7,5%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	269848	AM	Brasília- DF	200	300	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
57	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	269852	FR	Brasília- DF	1.000	2.000	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00

58	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 1% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	275402	FR	Brasília- DF	400	1.200	R\$ 10,42	R\$ 12.504,00
59	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: EMLASTRO	434889	EN	Brasília- DF	30	150	R\$ 12,47	R\$ 1.870,50
60	LINEZOLIDA, DOSAGEM: 2 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 300 ML	273413	BS	Brasília- DF	750	1.740	R\$ 46,15	R\$ 80.301,00
61	LINEZOLIDA, DOSAGEM: 600 MG	273412	COMPR	Brasília- DF	80	120	R\$ 38,90	R\$ 4.668,00
62	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG	273264	COMPR	Brasília- DF	1.000	1.500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
63	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, C/ 100 ML	273467	FR	Brasília- DF	150	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
64	LORATADINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG + 12MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, C/ 60 ML	273471	FR	Brasília- DF	60	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
65	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 1 MG	273472	COMPR	Brasília- DF	200	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
66	LORNOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 8 MG	406081	COMPR	Brasília- DF	300	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00
67	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	268856	COMPR	Brasília- DF	6.000	11.500	R\$ 0,11	R\$ 1.265,00
68	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, C/ 20 EN	293981	EN	Brasília- DF	600	1.200	R\$ 1,89	R\$ 2.268,00
69	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA:	299675	FR	Brasília- DF	600	1.500	R\$ 3,69	R\$ 5.535,00

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML							
70	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	267692	COMPR	Brasília- DF	80	120	R\$ 0,33	R\$ 39,60
71	MEROPENEM, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268487	FR-AM	Brasília- DF	1.000	3.500	R\$ 13,15	R\$ 46.025,00
72	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268488	FR-AM	Brasília- DF	7.000	9.750	R\$ 22,00	R\$ 214.500,00
73	MEROPENEM, CONCENTRAÇÃO: 2 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	419942	FR-AM	Brasília- DF	100	300	R\$ 98,67	R\$ 29.601,00
74	METADONA, DOSAGEM: 5 MG	268092	COMPR	Brasília- DF	1.200	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
75	METADONA, DOSAGEM: 10 MG	268093	COMPR	Brasília- DF	2.000	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
76	METADONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268094	AM	Brasília- DF	600	1.000	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00
77	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	267691	COMPR	Brasília- DF	1.000	2.500	R\$ 0,13	R\$ 325,00
78	METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO: 2 %, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, C/ 1,5 ML	273694	SR	Brasília- DF	300	500	R\$ 21,22	R\$ 10.610,00
79	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	267689	COMPR	Brasília- DF	600	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
80	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,125 MG	268263	DR	Brasília- DF	200	300	R\$ 1,77	R\$ 531,00
81	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268264	AM	Brasília- DF	200	300	R\$ 1,81	R\$ 543,00
82	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL ACETATO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	299690	FR	Brasília- DF	200	300	R\$ 15,39	R\$ 4.617,00
83	METILPREDNISOLONA,	271599	FR-AM	Brasília- DF	1.000	2.000		R\$ 34.020,00

	PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL						R\$ 17,01	
84	METILTIONÍNIO CLORETO, CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	277529	AM	Brasília- DF	500	800	R\$ 7,68	R\$ 6.144,00
85	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	267312	COMPR	Brasília- DF	1.000	1.500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
86	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267310	AM	Brasília- DF	2.600	4.000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
87	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276656	COMPR	Brasília- DF	1.300	2.500	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00
88	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	345259	AM	Brasília- DF	500	1.550	R\$ 28,23	R\$ 43.756,50
89	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	394650	COMPR	Brasília- DF	1.200	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
90	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	267717	COMPR	Brasília- DF	2.500	4.800	R\$ 0,37	R\$ 1.776,00
91	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	266863	FR	Brasília- DF	50	100	R\$ 5,44	R\$ 544,00
92	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	268498	BS/FR	Brasília- DF	3.000	5.300	R\$ 3,15	R\$ 16.695,00
93	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, C/ 50 G	271355	BIS	Brasília- DF	50	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00

94	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, C/ 50 G	372335	BIS	Brasília- DF	60	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
95	MICAFUNGINA, COMPOSIÇÃO: SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	396568	FR-AM	Brasília- DF	175	300	R\$ 331,69	R\$ 99.507,00
96	MICAFUNGINA, COMPOSIÇÃO: SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	396567	FR-AM	Brasília- DF	130	200	R\$ 169,56	R\$ 33.912,00
97	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 3 ML	268481	AM	Brasília- DF	5.000	9.200	R\$ 8,80	R\$ 80.960,00
98	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	268481	AM	Brasília- DF	9.000	15.000	R\$ 9,15	R\$ 137.250,00
99	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268482	AM	Brasília- DF	300	1.000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
100	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 10 ML	271556	FR	Brasília- DF	50	150	R\$ 17,17	R\$ 2.575,50
101	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG	272817	COMPR	Brasília- DF	300	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
102	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	358755	COMPR	Brasília- DF	50	50	R\$ 33,51	R\$ 1.675,50
103	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	358753	COMPR	Brasília- DF	50	50	R\$ 8,27	R\$ 413,50
104	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	271391	CS	Brasília- DF	1.000	1.500	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
105	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	271392	CS	Brasília- DF	1.000	1.500	R\$ 0,55	R\$ 825,00
106	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:	304870	AM	Brasília- DF	1.000	2.000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00

	1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML							
107	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	304871	AM	Brasília- DF	5.000	11.000	R\$ 3,20	R\$ 35.200,00
108	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	304872	AM	Brasília- DF	1.000	2.000	R\$ 5,38	R\$ 10.760,00
109	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 1,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 250 ML	305325	BS	Brasília- DF	60	100	R\$ 25,27	R\$ 2.527,00
110	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	288300	FR	Brasília- DF	30	50	R\$ 39,75	R\$ 1.987,50
111	MOXIFLOXACINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	355794	FR	Brasília- DF	30	50	R\$ 35,21	R\$ 1.760,50
112	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, C/ 40 G	440054	BIS	Brasília- DF	50	50	R\$ 16,08	R\$ 804,00
113	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, C/ 40G	440055	BIS	Brasília- DF	130	200	R\$ 18,72	R\$ 3.744,00
114	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO FÓLICO, FORMA	449107	FR-AM	Brasília- DF	400	600	R\$ 25,68	R\$ 15.408,00

	FARMACÊUTICA 1: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL							
115	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	304148	AM	Brasília- DF	300	700	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00
116	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME, C/ 15 G	273455	BIS	Brasília- DF	100	250	R\$ 15,80	R\$ 3.950,00
117	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268501	AM	Brasília- DF	1.000	2.000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
118	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	272326	AM	Brasília- DF	1.200	2.700	R\$ 9,12	R\$ 24.624,00
119	NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 3,5MG/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, C/ 20 G	273166	BIS	Brasília- DF	100	200	R\$ 13,29	R\$ 2.658,00
120	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, C/ 15 G	273167	BIS	Brasília- DF	50	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
121	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	273457	AM	Brasília- DF	1.500	2.800	R\$ 1,23	R\$ 3.444,00
122	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	267728	COMPR	Brasília- DF	800	1.200	R\$ 0,37	R\$ 444,00
123	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	267729	COMPR	Brasília- DF	800	1.200	R\$ 0,16	R\$ 192,00
124	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	273710	COMPR	Brasília- DF	1.000	2.400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
125	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 15 ML	273711	FR	Brasília- DF	50	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
126	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	270007	COMPR	Brasília- DF	600	1.300	R\$ 0,37	R\$ 481,00
127	NISTATINA, DOSAGEM:	267378	FR	Brasília- DF	250	500		R\$ 2.120,00

	100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 50 ML						R\$ 4,24	
128	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, C/ 60 G	266788	BIS	Brasília- DF	300	500	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
129	NITRATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OPTÁLMICA, C/ 5 ML	291951	FR	Brasília- DF	30	50	R\$ 32,15	R\$ 1.607,50
130	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268970	AM	Brasília- DF	200	650	R\$ 32,84	R\$ 21.346,00
131	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	268970	AM	Brasília- DF	150	400	R\$ 34,25	R\$ 13.700,00
132	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: DISCO ADESIVO, LIBERAÇÃO: 10 MG/24HS	304845	UN	Brasília- DF	30	50	R\$ 71,48	R\$ 3.574,00
133	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	273719	AM	Brasília- DF	300	1.000	R\$ 15,74	R\$ 15.740,00
134	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	442584	AM	Brasília- DF	9.000	12.375	R\$ 9,22	R\$ 114.097,50
135	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268277	AM	Brasília- DF	100	200	R\$ 2,36	R\$ 472,00
136	OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO: 40 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL - SPRAY, C/ 5 ML	343212	FR	Brasília- DF	30	50	R\$ 34,07	R\$ 1.703,50
137	OCTREOTIDA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	305725	AM	Brasília- DF	250	400	R\$ 41,10	R\$ 16.440,00
138	OLIGOELEMENTOS, COMPOSIÇÃO: CR, CU, MN,	278916	AM	Brasília- DF	300	500	R\$ 8,86	R\$ 4.430,00

	ZN, TIPO USO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML							
139	OLIGOELEMENTOS, COMPOSIÇÃO: CR, CU, MN, ZN, TIPO USO: PEDIÁTRICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	278895	AM	Brasília- DF	200	400	R\$ 12,56	R\$ 5.024,00
140	OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	452740	FR-AM	Brasília- DF	13	20	R\$ 2.358,66	R\$ 47.173,20
141	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	267712	CS	Brasília- DF	6.000	11.500	R\$ 0,13	R\$ 1.495,00
142	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	268160	FR-AM	Brasília- DF	11.000	20.240	R\$ 27,90	R\$ 564.696,00
143	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: OMEPRAZOL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20,6 MG	381880	COMPR	Brasília- DF	100	1.200	R\$ 14,84	R\$ 17.808,00
144	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 4 ML	268504	AM	Brasília- DF	15.000	30.500	R\$ 1,50	R\$ 45.750,00
145	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	419015	COMPR	Brasília- DF	1.000	2.900	R\$ 3,07	R\$ 8.903,00
146	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	419016	COMPR	Brasília- DF	800	3.700	R\$ 1,99	R\$ 7.363,00
147	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	268513	FR-AM	Brasília- DF	6.000	10.500	R\$ 3,10	R\$ 32.550,00
148	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE C/ 120ML	272328	FR	Brasília- DF	50	50	R\$ 28,26	R\$ 1.413,00
149	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	272327	COMPR	Brasília- DF	400	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
150	OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,	393729	COMPR	Brasília- DF	80	120	R\$ 7,96	R\$ 955,20

	FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA							
151	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO NASAL ADULTO, USO: GOTAS, C/ 30 ML	271645	FR	Brasília- DF	200	300	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
152	ENZIMAS PANCREÁTICAS, PRINCÍPIO ATIVO: PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI	300745	CS	Brasília- DF	60	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
153	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	267779	COMPR	Brasília- DF	2.400	6.300	R\$ 0,22	R\$ 1.386,00
154	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 15 ML	267777	FR	Brasília- DF	300	900	R\$ 1,04	R\$ 936,00
155	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	270907	COMPR	Brasília- DF	3.000	7.000	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00
156	PARECOXIBE SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	273939	FR-AM	Brasília- DF	3.000	5.430	R\$ 50,81	R\$ 275.898,30
157	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	335112	AM	Brasília- DF	100	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
158	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG	268159	COMPR	Brasília- DF	300	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
159	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	327699	COMPR	Brasília- DF	300	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
160	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	272329	AM	Brasília- DF	800	1.400	R\$ 2,63	R\$ 3.682,00
161	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO: ORAL (ÓLEO MINERAL 100%), C/ 100 ML	233632	FR	Brasília- DF	400	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
162	PIDOLATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM: 150 MG/ML,	271077	FL	Brasília- DF	60	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00

	APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 10 ML							
163	PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 10 ML	271352	BIS	Brasília- DF	60	100	R\$ 24,39	R\$ 2.439,00
164	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	271725	FR-AM	Brasília- DF	8.500	13.040	R\$ 19,04	R\$ 248.281,60
165	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, DOSAGEM: 60 MG	271764	COMPR	Brasília- DF	200	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
166	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA, C/ 12 ML	313592	FR	Brasília- DF	13	20	R\$ 28,21	R\$ 564,20
167	POLIESTIRENOSSULFONATO, COMPOSIÇÃO: DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 900 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, C/ 30 G	448769	EN	Brasília- DF	400	600	R\$ 23,09	R\$ 13.854,00
168	POLIMIXINA B, DOSAGEM: 500.000UI, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268971	FR-AM	Brasília- DF	3.500	5.250	R\$ 26,50	R\$ 139.125,00
169	COLISTIMETATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: POLIMIXINA E, DOSAGEM: 150MG, TIPO USO: PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL	275888	FR-AM	Brasília- DF	300	500	R\$ 59,80	R\$ 29.900,00
170	PRAVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	268148	COMPR	Brasília- DF	500	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
171	PRAZOSINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO LENTA	311638	CS	Brasília- DF	200	300	R\$ 2,78	R\$ 834,00
172	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	448590	FR	Brasília- DF	30	150	R\$ 27,41	R\$ 4.111,50
173	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADO AO	448592	FR	Brasília- DF	30	50	R\$ 71,41	R\$ 3.570,50

	GATIFLOXACINO SESQUIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 6 ML							
174	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	267743	COMPR	Brasília- DF	2.400	5.300	R\$ 0,59	R\$ 3.127,00
175	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	267741	COMPR	Brasília- DF	1.300	2.500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
176	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 25 G/G + 25 G/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM BANDAGENS, C/ 5 G	448760	BG	Brasília- DF	30	50	R\$ 18,29	R\$ 914,50
177	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267768	COMPR	Brasília- DF	600	1.700	R\$ 0,32	R\$ 544,00
178	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267769	AM	Brasília- DF	1.300	2.600	R\$ 2,55	R\$ 6.630,00
179	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	272412	COMPR	Brasília- DF	400	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
180	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	273135	COMPR	Brasília- DF	1.000	1.680	R\$ 0,55	R\$ 924,00
181	PROPILTIOURACIL, DOSAGEM: 100 MG	273589	COMPR	Brasília- DF	240	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00
182	PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 50 ML	448761	SR	Brasília- DF	1.700	2.980	R\$ 153,72	R\$ 458.085,60
183	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	305935	AM	Brasília- DF	3.500	7.125	R\$ 17,09	R\$ 121.766,25
184	PROPOFOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA	305936	FR	Brasília- DF	750	1.694	R\$ 259,78	R\$ 440.067,32

	FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 50ML							
185	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	267772	COMPR	Brasília- DF	800	1.200	R\$ 0,18	R\$ 216,00
186	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	272362	AM	Brasília- DF	100	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
187	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO, C/ 5 ML	269571	FR	Brasília- DF	200	800	R\$ 9,86	R\$ 7.888,00
188	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	272831	COMPR	Brasília- DF	4.600	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
189	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	390005	COMPR	Brasília- DF	2.000	3.000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
190	RACEALFATOCOFEROL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	329610	COMPR/CS	Brasília- DF	200	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00
191	RACECADOTRILA, DOSAGEM: 100 MG	275937	CS	Brasília- DF	360	1.400	R\$ 4,14	R\$ 5.796,00
192	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,23 ML	358123	FR	Brasília- DF	75	307	R\$ 3.351,98	R\$ 1.029.057,86
193	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	267736	COMPR	Brasília- DF	3.000	5.400	R\$ 0,85	R\$ 4.590,00
194	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267735	AM	Brasília- DF	11.000	17.500	R\$ 1,64	R\$ 28.700,00
195	REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268973	FR-AM	Brasília- DF	3.000	5.250	R\$ 40,79	R\$ 214.147,50
196	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS+ METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G,	274918	BIS	Brasília- DF	200	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00

	APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, C/ 3,5 G							
197	RIFAMPICINA, DOSAGEM: 300 MG	272837	CS	Brasília- DF	600	1.000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
198	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	303292	FR	Brasília- DF	5.000	8.300	R\$ 3,16	R\$ 26.228,00
199	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	352192	FR	Brasília- DF	2.600	4.500	R\$ 3,90	R\$ 17.550,00
200	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	272839	COMPR	Brasília- DF	2.400	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
201	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	394103	COMPR	Brasília- DF	1.300	2.200	R\$ 7,94	R\$ 17.468,00
202	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	412092	COMPR	Brasília- DF	800	1.480	R\$ 8,00	R\$ 11.840,00
203	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	412091	COMPR	Brasília- DF	1.300	2.000	R\$ 7,93	R\$ 15.860,00
204	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268521	FR-AM	Brasília- DF	3.000	9.000	R\$ 19,00	R\$ 171.000,00
205	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	269468	AM	Brasília- DF	800	2.200	R\$ 9,70	R\$ 21.340,00
206	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,2%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	269469	AM	Brasília- DF	300	500	R\$ 21,68	R\$ 10.840,00
207	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,75%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 20 ML	269470	FR-AM	Brasília- DF	600	1.000	R\$ 10,07	R\$ 10.070,00
208	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	449022	CS	Brasília- DF	1.800	3.940	R\$ 1,09	R\$ 4.294,60

209	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	449023	CS	Brasília- DF	2.000	4.400	R\$ 1,69	R\$ 7.436,00
210	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, C/ 27,9 G	446105	EV	Brasília- DF	150	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
211	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 2 MG	268302	COMPR	Brasília- DF	200	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
212	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,5MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268523	AM	Brasília- DF	250	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00
213	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, C/ 200 DOSES	294887	FR	Brasília- DF	1.000	1.600	R\$ 10,50	R\$ 16.800,00
214	SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, C/ 2,5 ML	403023	AM	Brasília- DF	200	300	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00
215	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY ORAL, C/ 120 DOSES	332789	FR	Brasília- DF	60	100	R\$ 110,80	R\$ 11.080,00
216	SALMETEROL XINAFOATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, C/ 60 DOSES	375977	FR	Brasília- DF	60	100	R\$ 101,47	R\$ 10.147,00
217	SELANTE CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO 1: FIBRINOGÊNIO, FATOR XIII, APROTININA, TROMBINA, COMPOSIÇÃO 2: CLORETO	459060	FR	Brasília- DF	5	15	R\$ 642,38	R\$ 9.635,70

	DE CÁLCIO, FORMA FARMACÊUTICA 1: PÓ LIÓFILO TÓPICO + DILUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONJUNTO DE APLICAÇÃO, VOLUME TOTAL: C/ 1 ML							
218	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	272364	COMPR	Brasília- DF	600	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
219	SEVELAMER, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 800 MG	272083	COMPR	Brasília- DF	240	360	R\$ 4,89	R\$ 1.760,40
220	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE, C/ 250 ML	308877	FR	Brasília- DF	200	375	R\$ 310,03	R\$ 116.261,25
221	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	273820	COMPR	Brasília- DF	30	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
222	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	412963	COMPR	Brasília- DF	5.000	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
223	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, C/ 10ML	412966	FR	Brasília- DF	3.000	6.300	R\$ 1,09	R\$ 6.867,00
224	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	267747	COMPR	Brasília- DF	5.000	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
225	CLORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOC. GLICONATO SÓDIO, ACETATO SÓDIO, KCL, MGCL2, CONCENTRAÇÃO: 5,26 + 5,02 + 36,8 + 0,37 + 0,3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	437074	BS	Brasília- DF	240	360	R\$ 36,88	R\$ 13.276,80
226	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	449401	AM	Brasília- DF	1.300	1.800	R\$ 77,12	R\$ 138.816,00
227	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:	451492	AM	Brasília- DF	2.000	3.000	R\$ 9,21	R\$ 27.630,00

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML							
228	SUGAMADEX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	389863	FR-AM	Brasília- DF	700	1.370	R\$ 344,96	R\$ 472.595,20
229	SULFADIAZINA, DOSAGEM: 500 MG	267765	COMPR	Brasília- DF	600	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
230	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, C/ 30 G	272089	BIS	Brasília- DF	300	1.000	R\$ 5,21	R\$ 5.210,00
231	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	308882	COMPR	Brasília- DF	1.000	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
232	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	308884	FR	Brasília- DF	50	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
233	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	308885	AM	Brasília- DF	1.000	2.500	R\$ 4,54	R\$ 11.350,00
234	SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG	268153	COMPR	Brasília- DF	200	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
235	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	268075	AM	Brasília- DF	1.000	2.600	R\$ 4,40	R\$ 11.440,00
236	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	268076	AM	Brasília- DF	1.000	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
237	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS C/ 30ML	292345	FR	Brasília- DF	50	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00

238	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 300 MG	273621	DR	Brasília- DF	1.000	1.500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
239	SURFACTANTE PULMONAR, COMPOSIÇÃO: FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA, C/ 1,5 ML	353398	FR-AM	Brasília- DF	7	10	R\$ 1.322,30	R\$ 13.223,00
240	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268442	FR-AM	Brasília- DF	1.000	2.500	R\$ 20,77	R\$ 51.925,00
241	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	396211	CS	Brasília- DF	500	800	R\$ 3,68	R\$ 2.944,00
242	TEICOPLANINA, DOSAGEM: 200 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268529	FR-AM	Brasília- DF	600	1.000	R\$ 47,12	R\$ 47.120,00
243	TENECTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 10 ML	448767	FR-AM	Brasília- DF	10	18	R\$ 8.161,64	R\$ 146.909,52
244	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG	268531	COMPR	Brasília- DF	200	6.000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
245	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268533	FR-AM	Brasília- DF	13.000	20.240	R\$ 14,12	R\$ 285.788,80
246	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	269818	AM	Brasília- DF	50	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
247	TERLIPRESSINA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	332908	FR-AM	Brasília- DF	250	375	R\$ 300,92	R\$ 112.845,00
248	TESTE OFTALMOLÓGICO, MATERIAL: LISSAMINA VERDE, APRESENTAÇÃO: TIRA COM 1,5 MG	384827	CX	Brasília- DF	25	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
249	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10 MG	287824	COMPR	Brasília- DF	200	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
250	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	272341	COMPR	Brasília- DF	1.000	1.700		R\$ 1.088,00

							R\$ 0,64	
251	TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	272343	AM	Brasília- DF	250	900	R\$ 8,19	R\$ 7.371,00
252	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO: 90 MG	400852	COMPR	Brasília- DF	240	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
253	TIGECICLINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	331539	FR-AM	Brasília- DF	250	414	R\$ 193,35	R\$ 80.046,90
254	TIOCOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	329359	AM	Brasília- DF	3.000	6.500	R\$ 4,84	R\$ 31.460,00
255	TIOCOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 4 MG	278259	COMPR	Brasília- DF	600	1.300	R\$ 2,82	R\$ 3.666,00
256	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, C/ 60 DOSES	383660	FR	Brasília- DF	40	60	R\$ 290,37	R\$ 17.422,20
257	TIROFIBANA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 50 ML	301769	FR	Brasília- DF	5	10	R\$ 733,23	R\$ 7.332,30
258	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	271581	FR	Brasília- DF	60	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
259	TOXINA BOTULÍNICA, PRINCÍPIO ATIVO: TIPO A, DOSAGEM: 100 U, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	292372	FR-AM	Brasília- DF	30	50	R\$ 712,90	R\$ 35.645,00
260	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	292382	AM	Brasília- DF	12.000	20.000	R\$ 1,17	R\$ 23.400,00
261	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	268534	CS	Brasília- DF	1.000	2.300	R\$ 0,43	R\$ 989,00
262	TRIANCINOLONA,	434473	BIS	Brasília- DF	30	50		R\$ 187,00

	COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PASTA ORAL, C/ 10 G						R\$ 3,74	
263	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL HEXACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	434445	FR	Brasília- DF	60	600	R\$ 93,15	R\$ 55.890,00
264	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 0 5 ML	276393	FR	Brasília- DF	30	50	R\$ 32,77	R\$ 1.638,50
265	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	306465	AM	Brasília- DF	200	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
266	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	385153	COMPR	Brasília- DF	300	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
267	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	274561	FR	Brasília- DF	200	350	R\$ 12,55	R\$ 4.392,50
268	UMECLIDÍNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR, C/ 30 DOSES	437993	FR	Brasília- DF	30	50	R\$ 179,02	R\$ 8.951,00
269	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, C/ 100 ML	328532	FR	Brasília- DF	100	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
270	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	306145	COMPR	Brasília- DF	300	600	R\$ 1,73	R\$ 1.038,00
271	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG	306146	COMPR	Brasília- DF	300	600	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00

272	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG	445431	COMPR	Brasília- DF	300	600	R\$ 3,81	R\$ 2.286,00
273	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268540	FR-AM	Brasília- DF	6.000	10.000	R\$ 5,63	R\$ 56.300,00
274	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 2,5 MG	279270	COMPR	Brasília- DF	300	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
275	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	279269	COMPR	Brasília- DF	600	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
276	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, C/ 30 G	394023	BIS	Brasília- DF	100	220	R\$ 6,09	R\$ 1.339,80
277	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO: 20 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	332917	AM	Brasília- DF	1.000	2.000	R\$ 22,67	R\$ 45.340,00
278	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 4 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	269568	FR-AM	Brasília- DF	30	50	R\$ 48,19	R\$ 2.409,50
279	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	269569	FR-AM	Brasília- DF	30	50	R\$ 74,94	R\$ 3.747,00
280	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	267424	AM	Brasília- DF	100	300	R\$ 9,22	R\$ 2.766,00
281	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	267425	COMPR	Brasília- DF	300	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
282	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 e PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	272091	AM	Brasília- DF	3.000	6.400	R\$ 1,03	R\$ 6.592,00
283	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5 e B6	368499	DRAG	Brasília- DF	600	1.500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
284	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	267732	FR	Brasília- DF	30	50	R\$ 12,34	R\$ 617,00
285	VORICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	338297	COMPR	Brasília- DF	56	112	R\$ 21,49	R\$ 2.406,88

286	VORICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	338298	FR-AM	Brasília- DF	80	120	R\$ 181,56	R\$ 21.787,20
287	OSELTAMIVIR FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	306947	CAPS	Brasília- DF	100	300	R\$ 19,16	R\$ 5.748,00
288	RENDESIVIR, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO INFUS IV CT FA VD TRANS	481014	FR	Brasília- DF	45	45	R\$ 2.681,53	R\$ 120.668,85
289	IDEM ITEM 6 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	272796	FR	Brasília- DF	600	1.375	R\$ 22,30	R\$ 30.662,50
290	IDEM ITEM 22 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 4,24 % - IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	455199	FR-AM	Brasília- DF	10	36	R\$ 2.210,39	R\$ 79.574,04
291	IDEM ITEM 38 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 16 % - LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	454740	FR-AM	Brasília- DF	20	96	R\$ 159,00	R\$ 15.264,00
292	IDEM ITEM 47 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 12,43 % - LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	295856	UN	Brasília- DF	20	87	R\$ 917,32	R\$ 79.806,84
293	IDEM ITEM 48 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 20 % - LEVOSIMENDANA, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268609	FR	Brasília- DF	4	4	R\$ 5.187,85	R\$ 20.751,40
294	IDEM ITEM 60 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 13 % - LINEZOLIDA, DOSAGEM: 2 MG/ML, TIPO	273413	BS	Brasília- DF	40	260	R\$ 46,15	R\$ 11.999,00

	MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 300 ML							
295	IDEM ITEM 72 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268488	FR-AM	Brasília- DF	600	3.250	R\$ 22,00	R\$ 71.500,00
296	IDEM ITEM 97 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 16,36 % - MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 3 ML	268481	AM	Brasília- DF	400	1.800	R\$ 8,80	R\$ 15.840,00
297	IDEM ITEM 98 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	268481	AM	Brasília- DF	800	5.000	R\$ 9,15	R\$ 45.750,00
298	IDEM ITEM 134 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	442584	AM	Brasília- DF	700	4.125	R\$ 9,22	R\$ 38.032,50
299	IDEM ITEM 142 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 12,38 % - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	268160	FR-AM	Brasília- DF	600	2.860	R\$ 27,90	R\$ 79.794,00
300	IDEM ITEM 156 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 22,43 % - PARECOXIBE SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	273939	FR-AM	Brasília- DF	300	1.570	R\$ 50,81	R\$ 79.771,70
301	IDEM ITEM 164 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,36 % - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	271725	FR-AM	Brasília- DF	800	4.200	R\$ 19,04	R\$ 79.968,00
302	IDEM ITEM 168 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - POLIMIXINA B, DOSAGEM: 500.000UI, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268971	FR-AM	Brasília- DF	300	1.750	R\$ 26,50	R\$ 46.375,00
303	IDEM ITEM 182 - COTA	448761	SR	Brasília- DF	80	520		R\$ 79.934,40

	RESERVADA ME/EPP EM 14,86 % - PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 50 ML						R\$ 153,72	
304	IDEM ITEM 183 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	305935	AM	Brasília- DF	120	2.375	R\$ 17,09	R\$ 40.588,75
305	IDEM ITEM 184 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 15,30 % - PROPOFOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 50ML	305936	FR	Brasília- DF	20	306	R\$ 259,78	R\$ 79.492,68
306	IDEM ITEM 192 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 6,97 % - RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,23 ML	358123	FR	Brasília- DF	23	23	R\$ 3.351,98	R\$ 77.095,54
307	IDEM ITEM 195 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268973	FR-AM	Brasília- DF	600	1.750	R\$ 40,79	R\$ 71.382,50
308	IDEM ITEM 204 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268521	FR-AM	Brasília- DF	800	3.000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
309	IDEM ITEM 220 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE, C/ 250 ML	308877	FR	Brasília- DF	100	125	R\$ 310,03	R\$ 38.753,75
310	IDEM ITEM 226 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 %	449401	AM	Brasília- DF	200	600	R\$ 77,12	R\$ 46.272,00

	- SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML							
311	IDEM ITEM 228 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 14,38 % - SUGAMADEX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	389863	FR-AM	Brasília- DF	200	230	R\$ 344,96	R\$ 79.340,80
312	IDEM ITEM 243 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 21,74 % - TENECTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 10 ML	448767	FR-AM	Brasília- DF	5	5	R\$ 8.161,64	R\$ 40.808,20
313	IDEM ITEM 245 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 21,85 % - TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268533	FR-AM	Brasília- DF	2.000	5.660	R\$ 14,12	R\$ 79.919,20
314	IDEM ITEM 247 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - TERLIPRESSINA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	332908	FR-AM	Brasília- DF	125	125	R\$ 300,92	R\$ 37.615,00
315	IDEM ITEM 253 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 17,20 % - TIGECICLINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	331539	FR-AM	Brasília- DF	86	86	R\$ 193,35	R\$ 16.628,10
316	IDEM ITEM 288 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - RENDESIVIR, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO INFUS IV CT FA VD TRANS	481014	FR	Brasília- DF	15	15	R\$ 2.681,53	R\$ 40.222,95
317	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:	455199	FR-AM	Curitiba-PR	400	1.457	R\$ 1.822,18	R\$ 2.654.916,26

	5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL							
318	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	266827	FR-AM	Curitiba-PR	20	20	R\$ 310,50	R\$ 6.210,00
319	IDEM ITEM 317 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 3,33 % - IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	455199	FR-AM	Curitiba-PR	43	43	R\$ 1.822,18	R\$ 78.353,74
VALOR TOTAL								R\$ 14.763.456,20

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

Órgão Gerenciador: UASG 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	267669	COMPR	250	500	500
2	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS C/ 20 ML	292195	FR	10	50	50
3	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	292196	AM	400	3.000	3.000
4	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: GELATINA PURIFICADA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	431231	UN	20	200	200
5	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 0,25 ML	272796	AM	500	7.000	7.000
6	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	272796	FR	500	3.750	3.750
7	HIALURONIDASE, CONCENTRAÇÃO: 20.000 UTR, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	274920	FR-AM	10	90	90

8	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268115	AM	100	800	800
9	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG	268111	DRAG	600	4.000	4.000
10	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG	267675	COMPR	500	2.000	2.000
11	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	270220	FR-AM	400	7.000	7.000
12	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	270219	FR-AM	300	3.000	3.000
13	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, C/ 30 G	345240	BIS	20	200	200
14	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	268119	COMPR	200	300	300
15	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 240 ML	340783	FR	20	100	100
16	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	448616	AM	300	2.000	2.000
17	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO: POLI (0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	393846	FR	90	300	300
18	IBUPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	271134	FR	30	100	100
19	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	342258	FR-AM	100	800	800
20	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO,	267292	COMPR	300	500	500

	DOSAGEM: 25 MG					
21	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	450102	FR-AM	2	20	20
22	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	455199	FR-AM	50	575	575
23	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTITETÂNICA, CONCENTRAÇÃO: 250 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, C/ 1 ML	448985	AM/SR	2	50	50
24	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	266827	FR	2	20	20
25	INDAPAMIDA, DOSAGEM: 2,5 MG	267531	DRAG	200	700	700
26	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	271157	FR	40	300	300
27	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	271154	FR-AM	50	400	400
28	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL C/10 ML	273836	FR-AM	5	50	50
29	INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	276233	FR-AM	5	50	50
30	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, C/ 20 ML	268331	FR	50	2.000	2.000
31	ISOPRENALINA, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:	401887	AM	10	50	50

	FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, C/ 1 ML					
32	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	273400	COMPR	600	2.000	2.000
33	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	273396	COMPR	300	1.200	1.200
34	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	273395	COMPR	600	2.000	2.000
35	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	273404	AM	100	1.000	1.000
36	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	323004	AM	5	20	20
37	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	376767	COMPR	500	5.000	5.000
38	LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	454740	FR-AM	50	504	504
39	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, SACHÊ 15 ML	383750	SC	10	50	50
40	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, C/ 120 ML	383750	FR	100	1.500	1.500
41	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	268471	FR	50	300	300
42	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA BITARTARATO, 0,5% + 9,1 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	305264	FR	50	200	200

43	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	270130	COMPR	300	500	500
44	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	332985	FR/BS	120	1.200	1.200
45	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	305270	COMPR	200	600	600
46	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	268128	COMPR	200	400	400
47	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	295856	UN	5	175	175
48	LEVOSIMENDANA, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268609	FR	1	16	16
49	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	268125	COMPR	500	3.000	3.000
50	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	268124	COMPR	600	5.000	5.000
51	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	269842	FR	300	1.800	1.800
52	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	269843	FR	500	5.000	5.000
53	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, C/ 50 ML	269845	FR	20	200	200
54	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA, C/ 30 G	269846	BIS	500	6.000	6.000
55	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA, C/ 10 G	269846	SR	100	700	700
56	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM GLICOSE, DOSAGEM: 5%	269848	AM	50	300	300

	+ 7,5%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML					
57	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	269852	FR	200	1.500	1.500
58	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 1% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	275402	FR	100	700	700
59	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: EMPLASTRO	434889	EN	10	50	50
60	LINEZOLIDA, DOSAGEM: 2 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 300 ML	273413	BS	200	1.310	1.310
61	LINEZOLIDA, DOSAGEM: 600 MG	273412	COMPR	10	120	120
62	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG	273264	COMPR	300	1.500	1.500
63	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, C/ 100 ML	273467	FR	50	200	200
64	LORATADINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG + 12MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, C/ 60 ML	273471	FR	10	100	100
65	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 1 MG	273472	COMPR	100	300	300
66	LORNOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 8 MG	406081	COMPR	100	500	500
67	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	268856	COMPR	1.000	10.000	10.000
68	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO,	293981	EN	100	1.000	1.000

	CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, C/ 20 EN					
69	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	299675	FR	240	1.000	1.000
70	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	267692	COMPR	40	120	120
71	MEROPENEM, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268487	FR-AM	200	1.500	1.500
72	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268488	FR-AM	1.000	9.000	9.000
73	MEROPENEM, CONCENTRAÇÃO: 2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	419942	FR-AM	50	300	300
74	METADONA, DOSAGEM: 5 MG	268092	COMPR	600	2.000	2.000
75	METADONA, DOSAGEM: 10 MG	268093	COMPR	600	3.000	3.000
76	METADONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268094	AM	50	1.000	1.000
77	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	267691	COMPR	500	2.000	2.000
78	METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO: 2 %, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, C/ 1,5 ML	273694	SR	50	500	500
79	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	267689	COMPR	300	1.000	1.000
80	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,125 MG	268263	DR	100	300	300
81	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268264	AM	50	300	300
82	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL ACETATO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA	299690	FR	50	300	300

	FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML					
83	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	271599	FR-AM	300	1.500	1.500
84	METILTIONÍNIO CLORETO, CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	277529	AM	100	800	800
85	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	267312	COMPR	500	1.500	1.500
86	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267310	AM	300	4.000	4.000
87	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276656	COMPR	500	2.000	2.000
88	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	345259	AM	100	800	800
89	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	394650	COMPR	300	2.000	2.000
90	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	267717	COMPR	500	4.000	4.000
91	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	266863	FR	50	100	100
92	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	268498	BS/FR	400	5.000	5.000
93	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, C/ 50 G	271355	BIS	50	50	50

94	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, C/ 50 G	372335	BIS	20	100	100
95	MICAFUNGINA, COMPOSIÇÃO: SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	396568	FR-AM	30	300	300
96	MICAFUNGINA, COMPOSIÇÃO: SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	396567	FR-AM	20	200	200
97	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 3 ML	268481	AM	1.000	8.360	8.360
98	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	268481	AM	2.000	11.250	11.250
99	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268482	AM	100	500	500
100	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 10 ML	271556	FR	50	50	50
101	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG	272817	COMPR	300	500	500
102	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	358755	COMPR	50	50	50
103	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	358753	COMPR	50	50	50
104	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	271391	CS	200	1.500	1.500
105	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	271392	CS	200	1.500	1.500
106	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	304870	AM	100	1.500	1.500

107	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	304871	AM	400	8.000	8.000
108	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	304872	AM	200	1.500	1.500
109	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 1,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 250 ML	305325	BS	20	100	100
110	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	288300	FR	10	50	50
111	MOXIFLOXACINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	355794	FR	10	50	50
112	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, C/ 40 G	440054	BIS	50	50	50
113	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, C/ 40G	440055	BIS	20	200	200
114	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO FÓLICO, FORMA FARMACÊUTICA 1: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	449107	FR-AM	50	600	600
115	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	304148	AM	100	500	500
116	MUPIROCINA,	273455	BIS	50	150	150

	CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME, C/ 15 G					
117	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268501	AM	100	1.500	1.500
118	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	272326	AM	100	1.800	1.800
119	NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 3,5MG/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, C/ 20 G	273166	BIS	50	200	200
120	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, C/ 15 G	273167	BIS	50	100	100
121	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	273457	AM	300	2.300	2.300
122	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	267728	COMPR	400	1.200	1.200
123	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	267729	COMPR	400	1.200	1.200
124	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	273710	COMPR	200	1.500	1.500
125	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 15 ML	273711	FR	50	100	100
126	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	270007	COMPR	300	1.000	1.000
127	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 50 ML	267378	FR	50	400	400
128	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, C/ 60 G	266788	BIS	50	500	500
129	NITRATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	291951	FR	10	50	50
130	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268970	AM	50	300	300

131	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	268970	AM	50	400	400
132	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: DISCO ADESIVO, LIBERAÇÃO: 10 MG/24HS	304845	UN	5	50	50
133	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	273719	AM	100	500	500
134	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	442584	AM	1.000	11.250	11.250
135	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268277	AM	50	200	200
136	OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO: 40 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL - SPRAY, C/ 5 ML	343212	FR	10	50	50
137	OCTREOTIDA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	305725	AM	50	400	400
138	OLIGOELEMENTOS, COMPOSIÇÃO: CR, CU, MN, ZN, TIPO USO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	278916	AM	50	500	500
139	OLIGOELEMENTOS, COMPOSIÇÃO: CR, CU, MN, ZN, TIPO USO: PEDIÁTRICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	278895	AM	50	400	400
140	OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	452740	FR-AM	1	20	20
141	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	267712	CS	600	9.000	9.000
142	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	268160	FR-AM	2.000	15.772	15.772
143	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:	381880	COMPR	100	200	200

	OMEPRAZOL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20,6 MG					
144	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 4 ML	268504	AM	3.000	25.000	25.000
145	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	419015	COMPR	200	1.600	1.600
146	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	419016	COMPR	200	1.200	1.200
147	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	268513	FR-AM	500	10.000	10.000
148	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE C/ 120ML	272328	FR	50	50	50
149	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	272327	COMPR	200	600	600
150	OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	393729	COMPR	80	120	120
151	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO NASAL ADULTO, USO: GOTAS, C/ 30 ML	271645	FR	50	300	300
152	ENZIMAS PANCREÁTICAS, PRINCÍPIO ATIVO: PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI	300745	CS	60	100	100
153	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	267779	COMPR	600	4.000	4.000
154	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 15 ML	267777	FR	50	500	500
155	PARACETAMOL,	270907	COMPR	600	5.000	5.000

	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG					
156	PARECOXIBE SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	273939	FR-AM	400	4.650	4.650
157	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	335112	AM	20	200	200
158	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG	268159	COMPR	100	500	500
159	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	327699	COMPR	300	500	500
160	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	272329	AM	200	1.200	1.200
161	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO: ORAL (ÓLEO MINERAL 100%), C/ 100 ML	233632	FR	100	600	600
162	PIDOLATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM: 150 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 10 ML	271077	FL	12	100	100
163	PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 10 ML	271352	BIS	20	100	100
164	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	271725	FR-AM	2.000	11.340	11.340
165	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, DOSAGEM: 60 MG	271764	COMPR	60	300	300
166	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA, C/ 12 ML	313592	FR	5	20	20
167	POLIESTIRENOSSULFONATO, COMPOSIÇÃO: DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 900 MG/G,	448769	EN	120	600	600

	FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, C/ 30 G					
168	POLIMIXINA B, DOSAGEM: 500.000UI, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268971	FR-AM	500	4.500	4.500
169	COLISTIMETATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: POLIMIXINA E, DOSAGEM: 150MG, TIPO USO: PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL	275888	FR-AM	50	500	500
170	PRAVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	268148	COMPR	200	800	800
171	PRazosina CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO LENTA	311638	CS	100	300	300
172	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	448590	FR	10	50	50
173	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADO AO GATIFLOXACINO SESQUIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 6 ML	448592	FR	10	50	50
174	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	267743	COMPR	600	4.000	4.000
175	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	267741	COMPR	500	2.000	2.000
176	PRILocaína, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LIDOCaína, CONCENTRAÇÃO: 25 G/G + 25 G/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM BANDAGENS, C/ 5 G	448760	BG	10	50	50
177	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267768	COMPR	300	1.000	1.000
178	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267769	AM	400	2.000	2.000

179	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	272412	COMPR	200	600	600
180	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	273135	COMPR	400	1.500	1.500
181	PROPILTIOURACIL, DOSAGEM: 100 MG	273589	COMPR	120	400	400
182	PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 50 ML	448761	SR	400	2.550	2.550
183	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	305935	AM	500	4.500	4.500
184	PROPOFOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 50ML	305936	FR	300	1.694	1.694
185	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	267772	COMPR	200	1.200	1.200
186	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	272362	AM	50	200	200
187	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO, C/ 5 ML	269571	FR	50	300	300
188	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	272831	COMPR	1.000	7.000	7.000
189	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	390005	COMPR	500	3.000	3.000
190	RACEALFATOCOFEROL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	329610	COMPR/CS	100	300	300
191	RACECADOTRILA, DOSAGEM: 100 MG	275937	CS	180	600	600
192	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,23 ML	358123	FR	5	121	121
193	RANITIDINA CLORIDRATO,	267736	COMPR	500	5.000	5.000

	DOSAGEM: 150 MG					
194	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267735	AM	1.000	17.000	17.000
195	REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268973	FR-AM	300	5.250	5.250
196	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS+ METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, C/ 3,5 G	274918	BIS	50	300	300
197	RIFAMPICINA, DOSAGEM: 300 MG	272837	CS	300	1.000	1.000
198	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	303292	FR	600	8.000	8.000
199	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	352192	FR	500	4.000	4.000
200	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	272839	COMPR	600	4.000	4.000
201	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	394103	COMPR	500	2.000	2.000
202	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	412092	COMPR	180	1.200	1.200
203	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	412091	COMPR	300	2.000	2.000
204	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268521	FR-AM	500	5.250	5.250
205	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	269468	AM	100	1.200	1.200

206	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,2%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	269469	AM	50	500	500
207	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,75%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 20 ML	269470	FR-AM	100	1.000	1.000
208	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	449022	CS	600	3.000	3.000
209	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	449023	CS	1.000	4.000	4.000
210	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, C/ 27,9 G	446105	EV	50	300	300
211	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 2 MG	268302	COMPR	200	300	300
212	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,5MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268523	AM	50	400	400
213	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, C/ 200 DOSES	294887	FR	300	1.500	1.500
214	SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, C/ 2,5 ML	403023	AM	50	300	300
215	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY ORAL, C/ 120 DOSES	332789	FR	10	100	100
216	SALMETEROL XINAFOATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG/DOSE, FORMA	375977	FR	10	100	100

	FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, C/ 60 DOSES					
217	SELANTE CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO 1: FIBRINOGÊNIO, FATOR XIII, APROTININA, TROMBINA, COMPOSIÇÃO 2: CLORETO DE CÁLCIO, FORMA FARMACÊUTICA 1: PÓ LIÓFILO TÓPICO + DILUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONJUNTO DE APLICAÇÃO, VOLUME TOTAL: C/ 1 ML	459060	FR	1	10	10
218	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	272364	COMPR	300	1.000	1.000
219	SEVELAMER, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 800 MG	272083	COMPR	60	360	360
220	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE, C/ 250 ML	308877	FR	20	300	300
221	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	273820	COMPR	12	50	50
222	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	412963	COMPR	1.000	8.000	8.000
223	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, C/ 10ML	412966	FR	600	5.000	5.000
224	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	267747	COMPR	1.000	8.000	8.000
225	CLORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOC. GLICONATO SÓDIO, ACETATO SÓDIO, KCL, MGCL2, CONCENTRAÇÃO: 5,26 + 5,02 + 36,8 + 0,37 + 0,3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	437074	BS	60	360	360
226	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML,	449401	AM	50	1.800	1.800

	FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML					
227	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	451492	AM	50	3.000	3.000
228	SUGAMADEX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	389863	FR-AM	100	1.030	1.030
229	SULFADIAZINA, DOSAGEM: 500 MG	267765	COMPR	300	1.000	1.000
230	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, C/ 30 G	272089	BIS	50	500	500
231	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	308882	COMPR	400	2.000	2.000
232	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	308884	FR	50	100	100
233	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	308885	AM	200	2.000	2.000
234	SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG	268153	COMPR	200	300	300
235	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	268075	AM	200	2.000	2.000
236	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	268076	AM	200	2.000	2.000
237	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:	292345	FR	50	100	100

	SOLUÇÃO ORAL-GOTAS C/ 30ML					
238	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 300 MG	273621	DR	500	1.500	1.500
239	SURFACTANTE PULMONAR, COMPOSIÇÃO: FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA, C/ 1,5 ML	353398	FR-AM	1	10	10
240	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268442	FR-AM	200	2.000	2.000
241	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	396211	CS	250	800	800
242	TEICOPLANINA, DOSAGEM: 200 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268529	FR-AM	200	1.000	1.000
243	TENECTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 10 ML	448767	FR-AM	1	16	16
244	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG	268531	COMPR	100	300	300
245	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268533	FR-AM	2.000	19.540	19.540
246	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	269818	AM	50	100	100
247	TERLIPRESSINA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	332908	FR-AM	20	375	375
248	TESTE OFTALMOLÓGICO, MATERIAL: LISSAMINA VERDE, APRESENTAÇÃO: TIRA COM 1,5 MG	384827	CX	25	50	50
249	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10 MG	287824	COMPR	100	300	300
250	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	272341	COMPR	500	1.500	1.500
251	TIAMINA, DOSAGEM: 100	272343	AM	50	400	400

	MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML					
252	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO: 90 MG	400852	COMPR	60	300	300
253	TIGECICLINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	331539	FR-AM	50	414	414
254	TIICOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	329359	AM	500	5.000	5.000
255	TIICOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 4 MG	278259	COMPR	300	1.000	1.000
256	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, C/ 60 DOSES	383660	FR	5	60	60
257	TIROFIBANA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 50 ML	301769	FR	1	10	10
258	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	271581	FR	20	100	100
259	TOXINA BOTULÍNICA, PRINCÍPIO ATIVO: TIPO A, DOSAGEM: 100 U, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	292372	FR-AM	5	50	50
260	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	292382	AM	1.000	18.000	18.000
261	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	268534	CS	300	2.000	2.000
262	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PASTA ORAL, C/ 10 G	434473	BIS	10	50	50
263	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL	434445	FR	10	100	100

	HEXACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML					
264	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 0 5 ML	276393	FR	10	50	50
265	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	306465	AM	50	300	300
266	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB- LINGUAL	385153	COMPR	100	500	500
267	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	274561	FR	50	300	300
268	UMECLIDÍNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR, C/ 30 DOSES	437993	FR	2	50	50
269	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, C/ 100 ML	328532	FR	50	200	200
270	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	306145	COMPR	120	600	600
271	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG	306146	COMPR	120	600	600
272	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG	445431	COMPR	120	600	600
273	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268540	FR-AM	500	10.000	10.000
274	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 2,5 MG	279270	COMPR	100	500	500
275	VARFARINA SÓDICA,	279269	COMPR	200	1.000	1.000

	DOSAGEM: 5 MG					
276	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, C/ 30 G	394023	BIS	50	200	200
277	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO: 20 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	332917	AM	200	2.000	2.000
278	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 4 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	269568	FR-AM	10	50	50
279	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	269569	FR-AM	10	50	50
280	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	267424	AM	50	200	200
281	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	267425	COMPR	200	500	500
282	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 e PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	272091	AM	600	5.000	5.000
283	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5 e B6	368499	DRAG	300	1.000	1.000
284	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	267732	FR	10	50	50
285	VORICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	338297	COMPR	28	112	112
286	VORICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	338298	FR-AM	10	120	120
287	OSELTAMIVIR FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	306947	CAPS	30	300	300
288	RENDESIVIR, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO INFUS IV CT FA VD TRANS	481014	FR	30	45	45
289	IDEM ITEM 6 - COTA	272796	FR	100	1.250	1.250

	RESERVADA ME/EPP EM 25 % - HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML					
290	IDEM ITEM 22 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 4,24 % - IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	455199	FR-AM	10	25	25
291	IDEM ITEM 38 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 16 % - LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	454740	FR-AM	20	96	96
292	IDEM ITEM 47 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 12,43 % - LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	295856	UN	10	25	25
293	IDEM ITEM 48 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 20 % - LEVOSIMENDANA, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268609	FR	2	4	4
294	IDEM ITEM 60 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 13 % - LINEZOLIDA, DOSAGEM: 2 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 300 ML	273413	BS	40	190	190
295	IDEM ITEM 72 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268488	FR-AM	100	3.000	3.000
296	IDEM ITEM 97 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 16,36 % - MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 3 ML	268481	AM	80	1.640	1.640
297	IDEM ITEM 98 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	268481	AM	100	3.750	3.750
298	IDEM ITEM 134 - COTA	442584	AM	100	3.750	3.750

	RESERVADA ME/EPP EM 25 % - NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML					
299	IDEM ITEM 142 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 12,38 % - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	268160	FR-AM	80	2.228	2.228
300	IDEM ITEM 156 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 22,43 % - PARECOXIBE SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	273939	FR-AM	80	1.350	1.350
301	IDEM ITEM 164 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,36 % - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	271725	FR-AM	200	3.660	3.660
302	IDEM ITEM 168 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - POLIMIXINA B, DOSAGEM: 500.000UI, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268971	FR-AM	100	1.500	1.500
303	IDEM ITEM 182 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 14,86 % - PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 50 ML	448761	SR	80	450	450
304	IDEM ITEM 183 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	305935	AM	100	1.500	1.500
305	IDEM ITEM 184 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 15,30 % - PROPOFOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 50ML	305936	FR	40	306	306
306	IDEM ITEM 192 - COTA	358123	FR	2	9	9

	RESERVADA ME/EPP EM 6,97 % - RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,23 ML					
307	IDEM ITEM 195 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268973	FR-AM	100	1.750	1.750
308	IDEM ITEM 204 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268521	FR-AM	100	1.750	1.750
309	IDEM ITEM 220 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE, C/ 250 ML	308877	FR	20	100	100
310	IDEM ITEM 226 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	449401	AM	30	600	600
311	IDEM ITEM 228 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 14,38 % - SUGAMADEX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	389863	FR-AM	20	170	170
312	IDEM ITEM 243 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 21,74 % - TENECTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 10 ML	448767	FR-AM	2	4	4
313	IDEM ITEM 245 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 21,85	268533	FR-AM	200	5.460	5.460

	% - TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL					
314	IDEM ITEM 247 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - TERLIPRESSINA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	332908	FR-AM	20	125	125
315	IDEM ITEM 253 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 17,20 % - TIGECICLINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	331539	FR-AM	20	86	86
316	IDEM ITEM 288 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % - RENDESIVIR, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO INFUS IV CT FA VD TRANS	481014	FR	2	15	15

Órgão Participante: UASG 160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
11	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	50	200	200
18	IBUPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	FR	25	100	100
37	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPR	75	300	300
45	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	COMPR	50	200	200
66	LORNOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 8 MG	COMPR	75	300	300
90	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	COMPR	75	300	300
93	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG	BIS	15	50	50

	+ 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, C/ 50 G				
115	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	50	200	200
124	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPR	75	300	300
144	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 4 ML	AM	75	300	300
145	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPR	75	300	300
153	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	COMPR	75	300	300
174	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COMPR	25	100	100
175	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	COMPR	75	300	300
193	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPR	50	200	200
194	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	75	300	300
208	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CS	75	300	300
223	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, C/ 10ML	FR	75	300	300

244	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPR	100	400	400
245	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	80	390	390
252	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO: 90 MG	COMPR	50	200	200
254	TIOCOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AM	75	300	300
255	TIOCOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 4 MG	COMPR	75	300	300
282	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 e PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	50	200	200
313	IDEM ITEM 245 - COTA RESERVADA ME/EPP - TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	30	110	110

Órgão Participante: UASG 160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
11	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	50	200	200
13	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, C/ 30 G	BIS	100	400	400
18	IBUPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	FR	75	300	300
37	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPR	75	300	300
54	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%,	BIS	25	100	100

	APRESENTAÇÃO: GELEIA, C/ 30 G				
59	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: EMPLASTRO	EN	25	100	100
63	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, C/ 100 ML	FR	50	200	200
116	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME, C/ 15 G	BIS	25	100	100
124	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPR	150	600	600
127	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 50 ML	FR	25	100	100
141	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CS	500	2000	2000
142	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	FR-AM	20	88	88
143	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: OMEPRAZOL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20,6 MG	COMPR	250	1000	1000
144	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 4 ML	AM	50	200	200
145	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPR	250	1000	1000
146	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPR	500	2000	2000
153	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	COMPR	250	1000	1000
154	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML,	FR	50	200	200

	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 15 ML				
155	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMPR	500	2000	2000
172	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	FR	25	100	100
174	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COMPR	50	200	200
175	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	COMPR	50	200	200
177	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPR	50	200	200
178	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	25	100	100
191	RACECADOTRILA, DOSAGEM: 100 MG	CS	75	300	300
193	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPR	50	200	200
194	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	75	200	200
208	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CS	100	400	400
209	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CS	100	400	400
210	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L,	EV	50	200	200

	FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, C/ 27,9 G				
244	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPR	75	300	300
245	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	80	310	310
250	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPR	50	200	200
254	TIOCOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AM	50	200	200
261	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CS	75	300	300
282	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 e PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	50	200	200
283	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5 e B6	DRAG	125	500	500
299	IDEM ITEM 142 - COTA RESERVADA ME/EPP - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	FR-AM	3	12	12
313	IDEM ITEM 245 - COTA RESERVADA ME/EPP - TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	20	90	90

Órgão Participante: UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
3	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	75	300	300
5	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 0,25 ML	AM	80	500	500
6	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	FR	80	375	375

8	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	100	400	400
9	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG	DRAG	125	500	500
10	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG	COMPR	125	500	500
11	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	250	1000	1000
12	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	125	500	500
16	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	115	850	850
17	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO: POLI (0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	25	100	100
22	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	FR-AM	55	239	239
26	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	FR	15	50	50
27	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	FR-AM	25	100	100
30	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML,	FR	125	500	500

	USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, C/ 20 ML				
34	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINTRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPR	125	500	500
37	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPR	125	500	500
40	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, C/ 120 ML	FR	150	600	600
44	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	FR/BS	125	500	500
47	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	UN	110	438	438
50	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	COMPR	300	1200	1200
51	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	250	1000	1000
52	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	250	1000	1000
53	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, C/ 50 ML	FR	40	150	150
54	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA, C/ 30 G	BIS	250	1000	1000
57	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000,	FR	125	500	500

	APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML				
58	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 1% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	125	500	500
60	LINEZOLIDA, DOSAGEM: 2 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 300 ML	BS	100	430	430
67	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMPR	300	1500	1500
68	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, C/ 20 EN	EN	50	200	200
69	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	FR	125	500	500
71	MEROPENEM, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	400	2000	2000
72	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	175	750	750
77	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPR	125	500	500
79	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPR	125	500	500
83	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ	FR-AM	125	500	500

	LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL				
87	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPR	125	500	500
88	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	175	750	750
90	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	COMPR	125	500	500
92	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	BS/FR	75	300	300
97	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 3 ML	AM	175	840	840
98	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	500	3750	3750
99	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	125	500	500
100	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 10 ML	FR	25	100	100
106	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	125	500	500
107	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	250	3000	3000
108	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	125	500	500
117	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML,	AM	125	500	500

	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML				
118	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	200	900	900
121	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	125	500	500
126	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	COMPR	75	300	300
130	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	90	350	350
133	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	125	500	500
134	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	AM	300	1125	1125
141	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CS	125	500	500
142	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	FR-AM	350	4380	4380
144	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 4 ML	AM	450	5000	5000
146	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPR	125	500	500
147	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	125	500	500
153	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	COMPR	250	1000	1000
154	PARACETAMOL, DOSAGEM	FR	50	200	200

	SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 15 ML				
156	PARECOXIBE SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	200	780	780
160	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	50	200	200
164	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	300	1700	1700
168	POLIMIXINA B, DOSAGEM: 500.000UI, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	170	750	750
174	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COMPR	250	1000	1000
177	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPR	125	500	500
178	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	125	500	500
180	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPR	70	180	180
182	PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 50 ML	SR	100	430	430
183	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	AM	300	2625	2625
186	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	125	500	500

187	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO, C/ 5 ML	FR	125	500	500
188	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPR	250	1000	1000
191	RACECADOTRILA, DOSAGEM: 100 MG	CS	125	500	500
192	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,23 ML	FR	60	186	186
198	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	75	300	300
199	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	125	500	500
201	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPR	50	200	200
202	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPR	60	280	280
204	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	FR-AM	350	3750	3750
205	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	AM	250	1000	1000
208	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CS	60	240	240

213	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, C/ 200 DOSES	FR	25	100	100
217	SELANTE CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO 1: FIBRINOGENIO, FATOR XIII, APROTININA, TROMBINA, COMPOSIÇÃO 2: CLORETO DE CÁLCIO, FORMA FARMACÊUTICA 1: PÓ LIÓFILO TÓPICO + DILUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONJUNTO DE APLICAÇÃO, VOLUME TOTAL: C/ 1 ML	FR	1	5	5
220	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE, C/ 250 ML	FR	15	75	75
223	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, C/ 10ML	FR	250	1000	1000
228	SUGAMADEX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	FR-AM	80	340	340
230	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, C/ 30 G	BIS	125	500	500
233	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	125	500	500
235	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	AM	150	600	600
240	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	125	500	500

243	TENECTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 10 ML	FR-AM	1	2	2
244	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPR	500	5000	5000
246	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	50	200	200
251	TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	125	500	500
254	TIOCOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AM	250	1000	1000
260	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	300	2000	2000
263	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL HEXACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	FR	125	500	500
267	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	15	50	50
276	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, C/ 30 G	BIS	5	20	20
280	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	AM	25	100	100
282	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:	AM	250	1000	1000

	VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 e PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML				
289	IDEM ITEM 6 - COTA RESERVADA ME/EPP - HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	FR	30	125	125
290	IDEM ITEM 22 - COTA RESERVADA ME/EPP - IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	FR-AM	4	11	11
292	IDEM ITEM 47 - COTA RESERVADA ME/EPP - LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	UN	20	62	62
294	IDEM ITEM 60 - COTA RESERVADA ME/EPP - LINEZOLIDA, DOSAGEM: 2 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 300 ML	BS	30	70	70
295	IDEM ITEM 72 - COTA RESERVADA ME/EPP - MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	70	250	250
296	IDEM ITEM 97 - COTA RESERVADA ME/EPP - MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 3 ML	AM	70	160	160
297	IDEM ITEM 98 - COTA RESERVADA ME/EPP - MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	300	1250	1250
298	IDEM ITEM 134 - COTA RESERVADA ME/EPP - NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML,	AM	100	375	375

	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML				
299	IDEM ITEM 142 - COTA RESERVADA ME/EPP - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	FR-AM	130	620	620
300	IDEM ITEM 156 - COTA RESERVADA ME/EPP - PARECOXIBE SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	60	220	220
301	IDEM ITEM 164 - COTA RESERVADA ME/EPP - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	140	540	540
302	IDEM ITEM 168 - COTA RESERVADA ME/EPP - POLIMIXINA B, DOSAGEM: 500.000UI, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	80	250	250
303	IDEM ITEM 182 - COTA RESERVADA ME/EPP - PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 50 ML	SR	20	70	70
304	IDEM ITEM 183 - COTA RESERVADA ME/EPP - PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	AM	200	875	875
306	IDEM ITEM 192 - COTA RESERVADA ME/EPP - RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL,	FR	4	14	14

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,23 ML				
308	IDEM ITEM 204 - COTA RESERVADA ME/EPP - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	FR-AM	320	1250	1250
309	IDEM ITEM 220 - COTA RESERVADA ME/EPP - SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE, C/ 250 ML	FR	7	25	25
311	IDEM ITEM 228 - COTA RESERVADA ME/EPP - SUGAMADEX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	FR-AM	9	60	60
312	IDEM ITEM 243 - COTA RESERVADA ME/EPP - TENECTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 10 ML	FR-AM	1	1	1

Órgão Participante: UASG 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
317	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	FR-AM	450	1457	1457
318	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	FR-AM	5	20	20
319	IDEM ITEM 317 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 3,33 % - IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	FR-AM	5	43	43

- 1.3. Não serão aceitas as propostas com valor acima do permitido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), ainda que abaixo do valor estimado.
- 1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.8. Em caso de divergência entre as especificações do CATMAT e a descrição complementar dos itens no Termo de Referência, prevalecerá as deste último.
- 1.9. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287 e 318. a participação será EXCLUSIVA a microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.9.1. Os itens 289 ao 316 e o 319 são cotas reservadas para microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

Órgão Gerenciador	UASG 112408: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA
Endereço/Horário/Local:	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada pelo portão de acesso da Via HCE Dois, no horário entre 7:00h às 11:30h e 13:00h às 15:30h, de segunda a sexta-feira

Órgão Participante	UASG 160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF
Endereço/Horário/Local:	Estrada Parque Abastecimento e Contorno - EPAC - S/Nr, SMU - Setor Militar Urbano, Brasília/DF - CEP: 70631-902. O setor responsável pelo recebimento será o Chefe da Seção de Saúde, mediante agendamento pelo telefone (61) 3799-2855

Órgão Participante	UASG 160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF
Endereço/Horário/Local:	SGAN, 902 - Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70790-025. No horário das 08:00h às 11:30h ou das 14:00h às 15:00h, dias úteis, de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 11:00h na sexta-feira. O setor responsável pelo recebimento será o Almoxarifado do Colégio Militar de Brasília. Telefone (61) 3424-1090

Órgão Participante	UASG 160088: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMAB
Endereço/Horário/Local:	Setor Militar Urbano, Avenida Duque de Caxias, QRO S/N, Brasília/DF - CEP: 70630-200. O setor responsável pelo recebimento será a Farmácia Hospitalar, mediante agendamento pelo telefone (61) 3362-6343

Órgão Participante	UASG 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
Endereço/Horário/Local:	Os materiais deverão ser entregues na Farmácia Central do Hospital Geral de Curitiba, situada na Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu s/nº - Bairro Batel, Curitiba/PR - CEP 80.420-020. No horário das 07:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, de segunda a quinta-feira e das 07:30h às 12:00h na sexta-feira.

6.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão gerenciador e órgão participante.

6.2.1. Para o HFA: A "ORDEM DE FORNECIMENTO" será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

6.3. O prazo estabelecido no item 6.1 poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24 (vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

6.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.11. **Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:**

6.11.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação;

6.11.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

6.12. **Garantia do produto:**

6.12.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.12.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

6.12.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6.13. **Critérios de aceitação das propostas:**

- 6.13.1. Não serão aceitas propostas com valor acima do permitido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), ainda que abaixo do valor estimado.
- 6.13.2. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;
- 6.13.3. Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976;
- 6.13.4. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013;
- 6.13.5. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;
- 6.13.6. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 6.13.7. Caso nenhum dos fornecedores do certame apresente proposta de medicamentos na forma farmacêutica de comprimido com embalagem primária fracionável, poderá ser aceito a proposta do medicamento com embalagem primária não fracionável;
- 6.13.8. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007;
- 6.13.9. Para os itens 31, 129, 233 e 280, serão aceitos medicamentos manipulados, assim como qualquer outro item que só tiver essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007.
- 6.13.10. Também serão aceitos os itens que estiverem descontinuados pela ANVISA.
- 6.13.11. A proposta deverá conter ainda:
- 6.13.11.1. Número do Registro na ANVISA;
- 6.13.11.2. Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega;
- 6.13.11.3. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.3. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:
- 8.3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente. no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;
- 8.3.2. Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem;
- 8.3.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 8.3.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;
- 8.3.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 8.3.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- 8.3.7. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.
- 8.3.8. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
10. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
11. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	------------------	---

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. por se tratar de aquisição para pronta entrega;

14.1.2. o pagamento ao fornecedor somente ocorrerá após o recebimento definitivo do bem, não acarretando em obrigações futuras; e

14.1.3. não ser um objeto de alta complexidade.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

15.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

15.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 16.2.4. também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.4, 16.2.5 e 16.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.2.1. Para os itens 22, 47, 142, 182, 184, 192, 228, e 317 será exigido que a licitante comprove o fornecimento de bens em características compatíveis na quantidade mínima de 20% do item vencido pela mesma.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ 14.763.456,20 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário por Item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 14.763.456,20 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

19. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. **APÊNDICE**

20.1. Integra este Termo de Referência o seguinte apêndice:

20.1.1. APÊNDICE I - Estudo Técnico Preliminar (4549482)

ANEXO II – MODELO ATA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº XX/2021
Processo Administrativo Nº 60550.019905/2021-91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr CEL ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 137/HFA, de 21 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022, publicada no Diário Oficial nº ____ de ____/____/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as

condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº XX/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd.	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
...	160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF		
...	160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF		
...	160088: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMAB		
...	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores,

não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

5.2. Encerrada a vigência, caso exista empenhos não liquidados, permanece as obrigações desta ATA, enquanto não forem liquidados.

5.2.1. Nos casos em que a entrega do item possuir material em comodato, conforme instrumento convocatório, a retirada do aparelho ficará condicionada a utilização do estoque, mediante aditivo contratual.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no sistema SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, __de _____ de 2022.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art EB
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

Representante Legal

Testemunhas:

ANEXO III – MODELO DO TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

CONTINUAÇÃO DO VERSO DA NOTA DE EMPENHO (NE) Nº XX, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/1993

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº 60550.019905/2021-91, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxxx, CNPJ nº xxx.xxx/0001-xx

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1.1. O objeto é a aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 6 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos nos itens 13 e 12 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

4.1. Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 16 e 11 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

5. CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 7 e 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO E DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO.

6.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

7.2. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº _____, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

Assinatura e carimbo	Data ____/____/____ (Dentro do prazo de validade da Ata)
----------------------	---

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto No Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, os itens a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	REGISTRO ANVISA	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	PREÇO (R\$) (DES ICMS)	PERC ICMS (%)	VL UNIT COM ICM	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)					
2
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SRP Nº XX/2021							(R\$)		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA

Validade da proposta: _____ dias. (Não será inferior a 60(sessenta) dias, conforme edital)

Prazo de entrega do objeto: Até _____ Dias

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: e-mail:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 17/01/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4549514** e o código CRC **EFD7CEEA**.